RSM Brasil

Av. Marquês de São Vicente, 182 - 2º Andar
Barra Funda - SP - Brasil
Cep: 01.139-000
T +55 (11) 2348-1000
F +55 (11) 2117-1300

www.rsmbrasil.com.br

04/julho/2025

Ao: Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

At.: Cotistas à Administradora

Ref.: Relatório do Auditor Independente nº 1860-2025-7

Prezados senhores,

Pela presente, encaminhamos aos cuidados de V.Sa. as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 do Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Atenciosamente,

Anderson Marques Yoshimura

Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 40.672.219/0001-51)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em contratos de mútuo

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por investimentos em contratos de mútuo no montante de R$ 20.903 mil, representando 91,41% de seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024.

Para determinação do valor justo da Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros S.A., a metodologia utilizada pela Administração para mensuração do investimento foi baseada em transação de mercado, consistente com uma rodada de captação de recursos da investida. A Administração considerou essa transação como representativa do valor justo para fins de remarcação do investimento do Fundo. Para determinação do valor justo da STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda. e Jil Alimentos Saudáveis Ltda. a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros. Para determinação do valor da Sports Tech Brasil Ltda., a Administração do Fundo realizou o registro pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos descritos nos contratos de mútuo, por concluir que não é possível mensurar o valor justo deste investimento de maneira confiável, na data base, conforme previso na Instrução CVM nº 579.

Considerando a relevância dos investimentos em contratos de mútuo em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

(i) Última rodada de captação de recursos no mercado

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a execução de procedimentos de análise crítica em relação a premissa e a razoabilidade das justificativas de avaliação do contrato de mútuo pela Administradora do Fundo, cujo valor justo foi baseado nas transações mais recentes atribuíveis à última rodada de captação de recursos no mercado; (ii) avaliamos a documentação suporte referente a aquisição dos investimentos por terceiros; e (iii) avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

(ii) Laudo de avaliação econômico-financeira

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, avaliamos as divulgações apresentadas nas notas explicativas.

(iii) Custo de aquisição, quando o valor justo não é mensurável de maneira confiável

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com o referido contrato de mútuo; (ii) avaliação das premissas e critérios adotados pela Administradora para mensuração do valor deste investimento; (iii) recálculo do valor do mútuo com base em dados obtidos nos contratos disponibilizados pela Administradora; e (iv) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo dos investimentos em contratos de mútuo, identificamos variação não material, não ajustada pela Administração em virtude da imaterialidade. Desta forma, em todos os aspectos relevantes, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Reemissão das demonstrações contábeis e do relatório do auditor independente

Em 30 de maio de 2025, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com ressalva, em virtude de limitações na revisão de nossos especialistas sobre os laudos de avaliação da STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda. e Jil Alimentos Saudáveis Ltda. Considerando que após a emissão do nosso relatório de auditoria os nossos especialistas concluíram a revisão dos laudos de avaliação, as limitações existentes à época foram superadas, de modo que a base para opinião com ressalva apresentada em nosso relatório de auditoria datado de 30 de maio de 2025 não é mais requerida, portanto, estamos reemitindo nosso relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

FUTURUM VENTURE CAPITAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 40.672.219/0001-51

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**2.128**	**9,30**		**4.773**	**23,93**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários				1	-		1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro				**2.127**	**9,30**		**4.772**	**23,92**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. C.P.		Cotas	1.443.862	2.127	9,30	3.589.395	4.772	23,92
Títulos e valores mobiliários	**6**			**1.548**	**6,77**		**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento no exterior				**1.548**	**6,77**		**-**	**-**
Open Ai Futurum A Series		CF	250	1.548	6,77		-	-
Instrumentos de divida conversíveis	**5**			**20.903**	**91,41**		**16.775**	**84,10**
Contratos de mútuo e notas promissórias				**20.903**	**91,41**		**16.775**	**84,10**
STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda.		Mútuo		9.814	42,92		7.629	38,25
Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros S.A.		Mútuo		8.054	35,22		6.462	32,40
Jil Alimentos Saudáveis Ltda.		Mútuo		2.378	10,40		2.584	12,95
Sports Tech Brasil Ltda.		Mútuo		657	2,87		100	0,50
Outros valores e bens				**318**	**1,40**		**-**	**-**
Outros valores a receber				**318**	**1,40**		**-**	**-**
Valores a receber				318	1,40		-	-
Total do ativo				**24.897**	**108,88**		**21.548**	**108,03**
Outras obrigações				**2.032**	**8,88**		**1.601**	**8,03**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**21**			30	0,13		7	0,04
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**21**			10	0,04		14	0,07
Taxa de performance				1.946	8,51		1.538	7,71
Outras despesas administrativas				46	0,20		42	0,21
Patrimônio líquido				**22.865**	**100,00**		**19.947**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**24.897**	**108,88**		**21.548**	**108,03**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUTURUM VENTURE CAPITAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 40.672.219/0001-51

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2024	2023
Resultado		**4.153**	**5.248**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**497**	**64**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		362	64
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	**6**	135	-
Resultado com instrumentos de dívida		**3.338**	**5.129**
Resultado com contratos de mútuo	**5**	3.338	5.129
Outras rendas operacionais		**318**	**55**
Receitas diversas		318	55
Encargos	**9**	**(1.235)**	**(1.383)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(223)**	**(261)**
Instrumentos de divida conversíveis	**16**	-	(172)
Consultoria jurídica		(9)	-
Auditoria e custódia		(54)	(73)
Despesa de distribuição		(150)	-
Serviços de avaliação		(10)	(16)
Despesas da Administração	**16**	**(933)**	**(1.113)**
Despesas de controladoria		(41)	(14)
Provisão de performance		(408)	(114)
Taxa de administração		(124)	(141)
Taxa de gestão		(360)	(844)
Demais despesas		**(79)**	**(9)**
Taxa de fiscalização CVM		(43)	(8)
Outras despesas		(36)	(1)
Resultado líquido do exercício		**2.918**	**3.865**
Quantidade de cotas	**11**	*15.648,8985*	*12.858,8985*
Resultado por cota - valor em R$		*186,47*	*300,57*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUTURUM VENTURE CAPITAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 40.672.219/0001-51

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**2.918**	**3.865**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**2.918**	**3.865**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUTURUM VENTURE CAPITAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 40.672.219/0001-51

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2022		**7.250**	**3.832**	**11.082**
Emissão de cotas	**13**	5.000	-	5.000
Resultado líquido do exercício		-	3.865	3.865
Em 31 de dezembro de 2023		**12.250**	**7.697**	**19.947**
Resultado líquido do exercício		-	2.918	2.918
Em 31 de dezembro de 2024		**12.250**	**10.615**	**22.865**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUTURUM VENTURE CAPITAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 40.672.219/0001-51
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**2.918**	**3.865**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com mútuos conversíveis	**5**	(3.338)	(5.129)
(-) Resultado com cotas de fundos no exterior	**6**	(135)	-
(+) Taxa de administração não liquidada		10	14
(+) Taxa de performance não liquidada		1.946	1.538
(+) Taxa de gestão não liquidada		30	7
(+) Despesas de auditoria não liquidada		43	18
(+) Despesas de custódia não liquidada		3	4
(+) Despesas de consultoria não liquidada		-	20
Resultado líquido do exercício ajustado		**1.477**	**337**
Instrumentos de divida conversíveis			
(Aumento) em outros valores e bens		(318)	-
(Redução) em provisão de pagamentos a efetuar		(1.601)	(957)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(442)**	**(620)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Redução/(aumento) em mútuos	**5**	(790)	(100)
Redução/(aumento) em cotas de fundos no exterior	**6**	(1.413)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(2.203)**	**(100)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**13**	-	5.000
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**5.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(2.645)**	**4.280**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	4.773	493
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	2.128	4.773
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(2.645)**	**4.280**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 07 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 10 de dezembro de 2021. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo terá prazo de duração de 10 anos, contado da data de início do Fundo e alterações posteriores, podendo ser prorrogado automaticamente por 4 anos, contados da data do início de suas atividades, ressalvados os casos de liquidação antecipada do Fundo. Cabe ressaltar que o prazo adicional de renovação automática dependerá dos prazos de período de investimento e período de desinvestimento.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures simples, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em participação societária (incluindo debêntures e mútuos conversíveis em participação) das sociedades alvo, observada a política de investimento constante no Regulamento, e o disposto na Resolução CVM nº 175/22.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pela Gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Futurum Capital Gestão de Ativos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, aprovadas originalmente para emissão em 30 de maio de 2025, estão sendo reemitidas em razão da obtenção de evidências de auditoria atualizadas sobre os saldos contábeis das companhias investidas JIL Alimentos Saudáveis Ltda. e STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda., sendo possível concluir que os laudos de avaliação destas companhias se encontravam livres de distorções materiais.

Não houve ajustes nas demonstrações contábeis originalmente aprovadas em decorrência deste assunto.

A reemissão das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2024 foi autorizada pela Administração em 08 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, com baixo risco de mudança no valor de mercado.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Debêntures conversíveis, mútuos e demais instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e em 31 de dezembro de 2024 a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

e) Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos Limited Partnership Agreements (“LPA”) dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	31/12/2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. C.P. (*)	1,4729	1.443.862	2.127
Total		**1.443.862**	**2.128**

	31/12/2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. C.P. (*)	1,3295	3.589.395	4.772
Total		**3.589.395**	**4.773**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Mútuos conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém os contratos de mútuos conversíveis em ações:

		31 de dezembro de 2024					
					Valor Justo		
Contratos conversíveis	**Tipo**	**Data de Investimento**	**Data de Vencimento**	**Valor do Contrato**	**Equity Value**	**Participação do Fundo %**	**Valor Justo**
		dez/21	dez/24	1.600			
		out/22	ago/24	520			
Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros S.A.	Mútuo	dez/23	ago/24	290	100.670	8,00%	8.054
STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda.	Mútuo	jan/22	jul/26	2.670	56.048	17,51%	9.814
Jil Alimentos Saudáveis Ltda.	Mútuo	abr/22	out/26	1.600	31.576	7,53%	2.378
Sports Tech Brasil Ltda.	Mútuo	mai/23	nov/26	600	-	14,84%	657
Total				**7.280**			**20.903**

		31 de dezembro de 2023					
					Valor Justo		
Contratos conversíveis	**Tipo**	**Data de Investimento**	**Data de Vencimento**	**Valor do Contrato**	**Equity Value**	**Participação do Fundo %**	**Valor Justo**
		dez/21	dez/24	1.600			
Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros S.A.	Mútuo	out/22	ago/24	520	80.779	8,00%	6.462
JIL Alimentos Saudáveis Ltda.	Mútuo	abr/22	out/26	1.600	34.300	7,53%	2.584
STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda.	Mútuo	jan/22	jul/26	2.670	43.568	17,51%	7.629
Sport Tech Brasil Ltda. (*)	Mútuo	mai/23	nov/26	100	-	0,78%	100
Total				**6.490**			**16.775**

(*) A empresa Sport Tech foi avaliada com base no valor de aquisição do investimento, conforme detalhado na nota explicativa abaixo.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, do registro dos mútuos conversíveis:

Contratos conversíveis	31 de dezembro de 2024			
	2023	**Aquisições/Venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros S.A.	6.462	290	1.302	8.054
JIL Alimentos Saudáveis Ltda.	2.584	-	(206)	2.378
STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda.	7.629	-	2.185	9.814
Sport Tech Brasil Ltda.	100	500	57	657
Total	**16.775**	**790**	**3.338**	**20.903**

Contratos conversíveis	31 de dezembro de 2023			
	2022	**Aquisições/Venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros S.A.	5.705	-	757	6.462
JIL Alimentos Saudáveis Ltda.	1.532	-	1.052	2.584
STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda.	4.309	-	3.320	7.629
Sport Tech Brasil Ltda.	-	100	-	100
Total	**11.546**	**100**	**5.129**	**16.775**

a) Descrição das companhias investidas

- **Agroforte Securitizadora, Consultoria e Serviços Financeiros S.A. ("Agroforte")**

A Agroforte Securitizadora, Consultoria e Serviços Financeiros S.A. é uma empresa estabelecida em São Paulo, Brasil, com data de abertura em 01/06/2020. A empresa tem como atividade econômica principal os serviços de agronomia e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias. Seu objetivo é facilitar a vida financeira do pequeno e médio produtor, promovendo a inclusão financeira no campo. Para atingir esse objetivo, a Agroforte oferece crédito desburocratizado e customizado, adaptado à realidade de cada setor de atuação.

A Agroforte nasceu com um único propósito: facilitar a vida financeira do pequeno e médio produtor, promovendo a inclusão financeira no Campo. Por meio de uma plataforma digital inovadora, a Agroforte oferece linhas de crédito diferenciadas para que o produtor e sua família possam investir na sua produção. São linhas especialmente desenhadas para o produtor de cada setor, oferecendo crédito para investimentos em melhorias e adequações, compra de insumos, incremento do rebanho e capital de giro.

Em aditivo datado em 15 de dezembro de 2021 ao contrato de mútuo conversível firmado em 09 de agosto de 2021, o Fundo desembolsou o total de R$ 1.600 para uma futura conversão em participação societária na empresa, representando 8,00% do capital social da empresa. O contrato de mútuo tem vencimento previsto para dezembro de 2023 e será automaticamente prorrogado por mais 12 meses, estendendo-se até dezembro de 2024. O contrato estabelece uma correção monetária acompanhada pelo IPCA + 10% a.a.

Em um novo contrato de mútuo conversível em participação societária na empresa ("Mútuo Follow On"), datado de 06 de outubro de 2022, considerando o direito de preferência garantido aos Investidores no Contrato de Mútuo Conversível Futurum, a fim de evitar a diluição da participação societária a que têm direito nos termos do referido contrato. Para isso, realizarão um aporte de recursos adicionais na empresa. O Fundo, por sua vez, efetuou o desembolso de R$ 520, mantendo assim uma futura participação societária de 8,00% no capital social da companhia. O novo mútuo possui data de vencimento em agosto de 2023, sendo prorrogado automaticamente para agosto de 2024. O contrato estabelece uma correção monetária acompanhada pelo CDI + 5% a.a.

Em 22 de dezembro de 2023, foi celebrado o 1º Aditivo ao contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária, por meio do qual ficou acordado que o Fundo deveria realizar um desembolso adicional no valor de R$ 290, liquidado em 03 de janeiro de 2024. Esse desembolso se tornou necessário em razão da entrada de novos investidores na Agroforte, após a celebração do Mútuo Follow On, gerando a necessidade de complementar o valor do aporte, de maneira a preservar a participação do Fundo na Companhia.

Em Ata da 4ª Alteração do Contrato Social da Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros Ltda., realizada em 10 de outubro de 2024, foi aprovada a transformação da natureza jurídica da Agroforte, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, em continuação e secessão a sociedade limitada transformada, não havendo interrupção dos negócios em curso ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existes. Em virtude da transformação, a denominação social da Agroforte passará a ser Agroforte Securitizadora e Consultoria e Serviços Financeiros S.A.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo comunicou a Agroforte acerca da sua intenção de conversão do mútuo em participação societária. Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, as tratativas para a conversão não foram finalizadas.

- **JIL Alimentos Saudáveis Ltda. ("Biobites")**

A JIL Alimentos Saudáveis Ltda. é uma empresa com sede em São Paulo, SP. Ela atua no segmento de comércio varejista de produtos alimentícios. A empresa é uma foodtech focada em uma culinária mais saudável que surgiu em maio de 2018 oferecendo produtos de origem vegetal através da reformulação de produtos já conhecidos pelos consumidores, mas sem o uso de ingredientes de origem animal. Seu foco principal é oferecer opções saudáveis e inovadoras para os consumidores.

Além disso, a Biobites desenvolveu uma tecnologia chamada MUSH-BASED, que utiliza a fermentação do micélio (raiz dos cogumelos) para criar alimentos nutritivos e sustentáveis. A Biobites está comprometida com a saúde e a responsabilidade ambiental, buscando impulsionar o desenvolvimento do setor alimentício no Brasil.

O público da Biobites é em sua maioria as pessoas que se afirmam como "flexitariano", ou seja, consumidores que estão reduzindo o consumo de proteína animal, mas ainda não se afirmam como vegetarianas/veganas. Com uma comunicação 100% digital, a foodtech possui o conceito de levar saudabilidade, praticidade e sabor em seus produtos que podem ser encontrados em supermercados localizados em diversos estados do Brasil, bem como pelo e-commerce da marca.

O portfólio de produtos é composto por molhos, produtos congelados, produtos resfriados, produtos em pó e produtos prontos.

Em 1º aditivo datado em 06 de abril de 2022 ao contrato de mútuo conversível firmado em 08 de outubro de 2021, o Fundo desembolsou o total de R$ 500 para uma futura conversão em participação societária na empresa, representando 2,5% do capital social da empresa. O contrato de mútuo tem vencimento previsto para outubro de 2026. O contrato estabelece uma correção monetária de 130% do CDI a.a.

Em 2º aditivo datado em 27 de setembro de 2022 ao contrato de mútuo conversível firmado em 08 de outubro de 2021, o Fundo desembolsou o total de R$ 1.100 para uma futura conversão em participação societária na empresa, representando 8,00% do capital social da empresa.

Em 21 de novembro de 2022, a JIL Alimentos Saudáveis Ltda. e a Fungi celebraram um novo Memorando de Entendimentos, para estabelecer os termos e condições em que MushFoods e a JIL Alimentos Saudáveis Ltda. passaram a ser controladas pela a Biobites Alimentos Ltda., a Biobites constituiu a MushBites, uma sociedade limitada unipessoal que será a entidade responsável pelo desenvolvimento de alimentos a partir de procedimento por fermentação líquida, para aplicação no desenvolvimento dos produtos para alimentação humana.

Em 3º Aditivo ao Contrato de Mútuo, a JIL Alimentos cedeu e transferiu para a Biobites Alimentos Ltda. todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Mútuo Conversível, e a Biobites, portanto, assume a posição contratual da Sociedade no Contrato de Mútuo Conversível, de modo que a Biobites passa a figurar como a mutuária no Contrato de Mútuo Conversível. Em razão dos desembolsos do Fundo, o Fundo, terá o direito, mas não a obrigação de, ao seu exclusivo critério, converter o saldo do mútuo até então disponibilizado, em uma participação societária na empresa de 8,00%.

Em 2023, a empresa realizou uma nova rodada de captação de recursos, no qual o Fundo decidiu não acompanhar essa rodada, por esse motivo o Fundo teve uma diluição na participação do capital social da companhia para 7,53%.

- **STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda. (“STRM”)**

A STRM nasceu em 2018 com um modelo de negócios focado em produção e consultoria através da gestão artística, sendo possível acompanhar carreiras artísticas sob uma ótica de investimento de maneira analógica.

Dado o seu grande potencial de conversão, a partir de 2020 a STRM foi digitalizada, se tornando também uma plataforma de inteligência de dados para a geração de análises detalhadas acerca dos artistas e o desempenho de suas carreiras. Através disso, foi possível gerar ganhos de eficiência no mapeamento de novos artistas e no fornecimento de insights sobre carreira, além de informações relevantes para investidores que buscam potencializar carreiras na música. As vendas da STRM são realizadas através de um mix entre inbound e outbound trazendo para o funil de vendas os artistas em diversos estágios interessados em ter suas carreiras impulsionadas, assim como investidores que desejam encontrar artistas com um bom potencial de sucesso.

Artistas são direcionados à plataforma, passando por uma triagem no sistema, que mede o estágio atual de suas carreiras. Após isso, o artista poderá escolher um plano de assinatura e podem monitorar de perto seu desempenho. Os investidores também são direcionados à plataforma de investimentos, onde podem acompanhar o desempenho de artistas, encontrar potenciais investimentos e acompanhar os investimentos já realizados.

Em 1º aditivo datado em 06 de janeiro de 2022 ao contrato de mútuo conversível firmado em 05 de julho de 2021, o Fundo desembolsou o total de R$ 1.020 para uma futura conversão em participação societária na empresa, representando 6,69% do capital social da empresa. O contrato de mútuo tem vencimento previsto para outubro de 2026. O contrato estabelece uma correção monetária de 130% do CDI a.a.

Em 2º aditivo datado em 23 de setembro de 2022 ao contrato de mútuo conversível firmado em 05 de julho de 2021, o Fundo desembolsou o total de R$ 1.650 para uma futura conversão em participação societária na empresa, representando uma participação total de 17,51% do capital social da empresa.

- **Sport Tech Brasil Ltda. (“Core 360”)**

A Core 360 iniciou suas atividades em 06/04/2018 e tem como objetivo: preparação de aulas, cursos e treinamentos on-line, voltados para área esportiva e bem-estar; organização, promoção e captação de patrocínios na área de eventos esportivos e consultoria, organização, análise, programação e planejamento de sistemas de processamento, desenvolvimento e comercialização e licenciamento de software, elaboração de projetos de informática e manutenção de programas de computador.

A Core 360 é uma empresa especializada em treinamento funcional e saúde física. Seu foco está em proporcionar soluções personalizadas para o desenvolvimento do corpo e da mente, utilizando técnicas avançadas e programas de exercícios adaptados às necessidades individuais dos clientes. Com uma equipe qualificada e uma abordagem centrada no cliente, a Core 360 oferece uma variedade de serviços, incluindo aulas presenciais, treinamento online, consultoria de saúde e programas de condicionamento físico. Seu portfólio diversificado atende desde iniciantes até atletas profissionais, buscando promover o bem-estar e a qualidade de vida.

Em 1º aditivo datado em 29 de maio de 2023 ao contrato de mútuo conversível firmado em 05 de novembro de 2021, o Fundo desembolsou o total de R$ 100 para uma futura conversão em participação societária na empresa, representando 0,78% do capital social da empresa. O contrato de mútuo tem vencimento previsto para novembro de 2026. O contrato estabelece uma correção monetária de 130% do CDI a.a.

Em 08 de março de 2024, foi celebrado o Segundo Aditivo ao Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária, por meio do qual as partes de comum acordo decidiram alterar o valor da parcela final, que passará de R$1.650 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) para R$ 1.300 (um milhão, trezentos mil reais), dos quais R$850 (oitocentos e cinquenta mil reais) serão disponibilizados para a Core 360 pelo Fundo, em tranches, da seguinte forma:

i. R$ 500 (quinhentos mil reais) à vista, em dinheiro, pelo Fundo diretamente para a conta corrente de titularidade da Core 360, até 12.03.2024 ("1ª Tranche");
ii. R$ 175 (cento e setenta e cinco mil reais) em dinheiro, pelo Fundo, em até 6 (seis) meses contados de 08 de março de 2024, condicionado ao atingimento das Metas previstas no Contrato de Mútuo ou à renúncia, pelos Investidores e ao seu critério, do atingimento de tais Metas ("2ª Tranche"); e
iii. R$ 175 (cento e setenta e cinco mil reais) em dinheiro, pelo Fundo, em até 9 (nove) meses contados de 08 de março de 2024, condicionado ao atingimento das metas previstas no Contrato de Mútuo ou à renúncia, pelos Investidores e ao seu critério, do atingimento de tais Metas ("3ª Tranche").

Até a data destas demonstrações contábeis, o Fundo realizou o desembolso do valor da 1ª Tranche.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024

- **Agroforte Securitizadora, Consultoria e Serviços Financeiros S.A. ("Agroforte")**

Em 30 de agosto de 2024, a Agroforte realizou uma nova rodada de captação de recursos no mercado, na qual foi avaliada em um Valuation Post-Money de USD 17.800 (equivalente a R$ 100.670). Esse valuation considera não apenas os sócios fundadores, mas também os investidores das rodadas anteriores e os investidores da presente rodada. Dado que a rodada ocorreu em condições de mercado e entre partes não relacionadas, a Administradora e a Gestora concluíram que essa abordagem representa a melhor estimativa do valor justo da empresa para o Fundo.

Investida	Equity Value (*)	Participação do Fundo %	Valor Justo
Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros S.A.	100.670	8,00%	8.054

(*) Valuation Post-Money de USD 17.800, considerando PTAX do dia 30 de agosto de 2024, no valor de R$ 5,6556.

- **J**

- **IL Alimentos Saudáveis Ltda. ("Biobites")**

  O valor justo da Biobites foi avaliado pela Forvis Mazars Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. ("Mazars") empresa credenciada junto à CVM. A Forvis Mazars é um grupo internacional, integrado e independente de auditoria, consultoria financeira, tributária e empresarial e serviços contábeis. Está presente em 91 países, formando rede de 300 escritórios, com mais de 40.400 profissionais no mundo, sendo 1.200 na América Latina. No Brasil desde 1995, a Forvis Mazars fornece soluções abrangentes e personalizadas para seus clientes nacionais e internacionais. São cerca de 900 profissionais em 7 escritórios: São Paulo – SP, Barueri – SP, Campinas – SP, Rio de Janeiro – RJ, Curitiba-PR, Fortaleza – CE e Joinville – SC.

  A Mazars utilizou o método do Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

  - **Data base:** 30 de setembro de 2024;
  - **Período das projeções:** 1º outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2034;
  - **Taxa de desconto e sua composição:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 22,4% ao ano, considerando efeitos da inflação, composta por Custo do Capital de Terceiros (Kd) de 12,0% ao ano, após impostos e Custo do Capital Próprio (Ke) de 26,9%;
  - **Valor residual:** o valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2034 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Os fluxos de caixa na perpetuidade consideram taxa de crescimento de 3,6%, equivalente à inflação brasileira no longo prazo; e
  - **Regime de tributação do resultado:** constitui-se de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro antes dos impostos e foi projetado adotando a alíquota de 34%, considerando créditos tributários por prejuízos fiscais e base negativa existentes ou a serem constituídos.

    Em 31 de dezembro de 2024, o Equity Value aparado da Companhia era de R$ 31.576, sendo a participação do Fundo equivalente a R$ 2.378.

- **STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda. ("STRM")**

  O valor justo da STRM foi avaliado pela Forvis Mazars Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. ("Mazars") empresa credenciada junto à CVM. A Forvis Mazars é um grupo internacional, integrado e independente de auditoria, consultoria financeira, tributária e empresarial e serviços contábeis. Está presente em 91 países, formando rede de 300 escritórios, com mais de 40.400 profissionais no mundo, sendo 1.200 na América Latina. No Brasil desde 1995, a Forvis Mazars fornece soluções abrangentes e personalizadas para seus clientes nacionais e internacionais. São cerca de 900 profissionais em 7 escritórios: São Paulo – SP, Barueri – SP, Campinas – SP, Rio de Janeiro – RJ, Curitiba-PR, Fortaleza – CE e Joinville – SC.

  A Mazars utilizou o método do Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

  - **Data base:** 30 de setembro de 2024;
  - **Período das projeções:** 1º outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2034;
  - **Taxa de desconto e sua composição:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 24,9% ao ano, considerando efeitos da inflação, composta por Custo do Capital de Terceiros (Kd) de 14,1% ao ano, após impostos e Custo do Capital Próprio (Ke) de 26,6%.
  - **Valor residual:** o valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2034 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Os fluxos de caixa na perpetuidade consideram taxa de crescimento de 3,6%, equivalente à inflação brasileira no longo prazo; e
  - **Regime de tributação do resultado:** constitui-se de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro antes dos impostos e foi projetado adotando a alíquota de 34%, considerando créditos tributários por prejuízos fiscais e base negativa existentes ou a serem constituídos.

    Em 31 de dezembro de 2024, o Equity Value aparado da Companhia era de R$ 56.048, sendo a participação do Fundo equivalente a R$ 9.814.

- **Sport Tech Brasil Ltda. ("Core 360")**

  Em 31 de dezembro de 2024, a Core 360 está registrada pelo valor de custo da transação, acrescido dos juros remuneratórios estabelecidos no contrato, no valor de R$ 57.

  A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo que pudessem gerar alterações no valor justo da Companhia determinado pelas transações em condições de mercado.

6. Cotas de fundos no exterior

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém cotas de fundo de investimento no exterior:

	31 de dezembro de 2024		
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**
OpenAI - Futurum a Series of Master Fund I LLC	250	1.413	1.548
Total	**250**	**1.413**	**1.548**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e o registro do valor justo das cotas de fundo investido:

		31 de dezembro de 2024		
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Aplicação**	**Variação Cambial**	**Valor Justo**
OpenAI - Futurum a Series of Master Fund I LLC	-	1.413	135	1.548
Total	**-**	**1.413**	**135**	**1.548**

a) Descrição do fundo de investimento no exterior

O OpenAI - Futurum a Series of Master Fund I LLC ("OpenAI") foi constituído em 10 de outubro de 2024 sob as leis de Delaware. O objetivo do OpenAI é investir em um único ativo chamado OpenAI II, a Series of E1 Ventures Master, LLC ("Fundo Alvo"). O Fundo Alvo, por sua vez, investirá em ações preferenciais da OpenAI Global LLC, uma empresa de pesquisa e desenvolvimento de inteligência artificial sediada nos EUA.

Em 10 de outubro de 2024, foi firmado um acordo de investimento, no qual o Fundo se comprometeu a investir USD 250.000 (duzentos e cinquenta mil dólares) na OpenAI.

Em 16 de outubro de 2024, o Fundo integralizou o montante de USD 250.000 (duzentos e cinquenta mil dólares) na OpenAI, equivalente a R$ 1.413 (um milhão e quatrocentos e treze mil reais), considerando a taxa cambial de R$ 5,6520.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024

Em 31 de dezembro de 2024, a Administradora entende que o valor do investimento original, atualizado pela PTAX na data-base, ainda representa a indicação mais recente de valor justo para o ativo, considerando a proximidade da data do investimento inicial com o exercício do Fundo.

31 de dezembro de 2024		
Valor Investido (USD)	**PTAX (R$)**	**Valor Justo (R$)**
USD 250	R$ 6,1923	R$ 1.548

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando: **(i)** tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de ações de sociedades alvo que integrem a carteira do Fundo com o propósito de: **a)** ajustar o preço de aquisição das sociedades alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **b)** alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Qualquer investimento ou operação com derivativos dependerá, em qualquer hipótese, da aprovação prévia do comitê de investimentos e ainda, adicionalmente, no caso de retificação de preço de aquisição de sociedades alvo, a ratificação da assembleia geral de cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão da sociedade alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades alvo e não há garantias de (i) bom desempenho das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo, e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo.

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas sociedades alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas sociedades alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da sociedade alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da sociedade alvo no futuro, o fundo poderá ter sua participação no capital da sociedade alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das sociedades alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação da Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela sociedade alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, ao cotista e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na sociedade alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das sociedades alvo, na qual o cotista detenha ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelo cotista reunido em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou do cotista, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às sociedades alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas sociedades investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais. Caso o Fundo deixe de preencher os requisitos estipulados na legislação aplicável, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais poderão ser perdidos pelo Fundo, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo cotista.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e períodos de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e de 01 de janeiro de 2023 a 31 de agosto de 2023 (data da transferência de Administração do Fundo), e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 19.783, R$ 11.562 e R$ 10.919, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	01/09 a 31/12/23	% sobre o PL médio	01/01 a 31/08/23	% sobre o PL médio PL médio
Taxa de gestão	360	1,82	764	6,61	80	0,73
Taxa de consultoria especializada	-	-	85	0,74	87	0,80
Taxa de consultoria jurídica	9	0,05	-	-	-	-
Taxa de administração	124	0,63	54	0,47	87	0,80
Taxa de performance	408	-	37	0,32	77	0,71
Taxa de distribuição	150	2,	-	-	-	-
Auditoria e custódia	54	0,27	18	0,16	55	0,50
Serviços de avaliação	10	0,05	16	0,14	-	-
Taxa de fiscalização CVM	43	0,22	3	0,03	5	0,05
Outras despesas	36	0,18	1	0,01	-	-
Controladoria	41	0,21	14	0,12	-	-
Total	**1.235**	**6,24**	**992**	**8,60**	**391**	**3,59**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo será constituído por Cotas, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e serão divididas em duas classes de cotas, doravante denominadas cotas classe A e cotas classe B, que darão a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e políticos, observado o disposto na regulamentação em vigor, inclusive cabendo a cada Cota um voto nas Assembleias Gerais de Cotistas, nos termos abaixo:

(i) As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo, que tenham sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo;
(ii) Os Cotistas do Fundo, quando de sua adesão ao Fundo, firmarão Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição; e
(iii) A propriedade das Cotas presumir-se-á por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada Cotista junto ao Custodiante, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

11. Valor patrimonial da cota

O Fundo é constituído por cotas de duas classes, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2024		2023	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe A	15.648,8985	22.865	12.858,8985	19.947

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios/períodos:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor das cotas R$	Rentabilidade das cotas %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	19.783	1.461,0745	(5,82)
Período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (i)	11.562	1.551,3760	13,65
Período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de agosto de 2023 (data da transferência de administração do Fundo) (i)	10.919	1.365,0142	(3,20)

(i) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A e B em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

O patrimônio mínimo para o Fundo iniciar as suas atividades é de R$1.000. Não poderá ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

O investimento mínimo inicial no Fundo por cotista será de R$250. Após a realização do Investimento Mínimo Inicial, serão aceitos investimentos de qualquer valor.

O Fundo poderá realizar novas emissões de Cotas: **(i)** mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, que definirá, inclusive, os termos e condições de tais emissões, sendo que tais novas emissões poderão ser realizadas nos termos Resolução 160 da CVM; ou **(ii)** mediante recomendação do Gestor e da Consultoria Especializada, caso entendam pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da Política de Investimento do Fundo, o Administrador poderá realizar novas emissões de Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que limitadas ao montante máximo R$500.000 ("Capital Autorizado"), sem considerar as Cotas do Fundo já emitidas, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos: **(a)** as cotas da nova emissão não sejam integralizadas em bens e direitos; **(b)** seja assegurado o direito de preferência àqueles que sejam titulares de cotas do Fundo em data que for informada de acordo com os documentos que aprovarem a oferta, na proporção do número de cotas que possuírem, observados os demais termos e condições para exercício e cessão do direito de preferência que forem estabelecidos nos documentos que aprovarem a oferta.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi integralizado o montante de R$ 27,90 (vinte sete reais e noventa centavos), representando 2.790 novas cotas (Em 2023 os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 5.000, representadas por 5.000 novas cotas classe A).

- **Inadimplência**

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições previstas no regulamento, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na chamada para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% ao ano, além de multa equivalente a 10% do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor do Fundo. Na hipótese de o cotista não realizar o pagamento nas condições previstas no regulamento e/ou nos respectivos boletins de subscrição e compromissos de investimento, sendo certo que os demais cotistas não responderão por tal inadimplemento, porém, a depender da necessidade do Fundo, o inadimplemento pode ocasionar a necessidade de maiores aportes por parte dos demais cotistas. Verificada a mora do cotista, o administrador deverá convocar assembleia geral de cotistas, para que seja deliberado contra o cotista inadimplente a cobrança extrajudicial das importâncias devidas ou alternativamente, independentemente de qualquer órgão deliberativo, o administrador poderá promover contra o cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, independentemente de obtenção de aprovação dos demais cotistas, servindo o boletim de subscrição, compromisso de investimento e o aviso de chamada de capital como título executivo extrajudicial nos termos do código de processo civil.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve resgate e amortização de cotas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) O Fundo é gerido pela Futurum Capital Gestão de Ativos Ltda., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 1.033, sala 10, Vila Madalena CEP 05433-002, inscrita no CNPJ sob o nº 48.818.002/0001-19, autorizada a prestar serviços de Gestão de Carteiras pela CVM através do Ato Declaratório nº 21.408, de 13 de novembro de 2023 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Como remuneração aos serviços de administração, controladoria, custodia e distribuição de que trata no regulamento, é devido pelo Fundo a Administradora, uma taxa de administração de 0,15% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurada uma remuneração mínima mensal de R$ 17.

A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente a base 1/252 sobre o patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês posterior à prestação de serviços em questão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 124 e (R$ 141 em 2023), respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Como remuneração aos serviços de gestão, é devido pelo Fundo ao Gestor o montante 1,85% (um inteiro e oitocentos e cinco milésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo para Classe A e de 1,65% (um inteiro seiscentos e cinco milésimos por cento) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo para Classe B, assegurada uma remuneração mínima mensal de R$ 13 (treze mil reais), a ser paga por período vencido, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 360 (R$ 844 em 2023), respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de desempenho e performance**

A Gestora ainda fará jus a uma taxa de performance devida pelo Fundo equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelos Cotistas que vier a exceder o Benchmark (equivalente à variação do IPCA acrescida dos juros de 6% (seis por cento) ao ano).

A Taxa de Performance passará a ser devida à Gestora após os cotistas terem recebido, seja a título de amortização ou resgate de Cotas, valores que garantam uma taxa interna de retorno equivalente ao Benchmark sobre o capital integralizado.

Os valores a serem distribuídos em razão da amortização ou resgate das Cotas será pago:

a) Primeiramente aos cotistas, até que os valores por eles recebidos, de forma cumulativa, sejam equivalentes ao capital integralizado acrescido do benchmark por tais cotistas ao Fundo; e
b) Após a conclusão dos procedimentos previstos no item (a) acima, (i) 80% para os cotistas, e (ii) 20% para a Gestora.

Após a autorização, a taxa prevista nesse artigo poderá ser devida, a título de taxa de performance, à nova gestora do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 408 (R$ 114 em 2023), respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado.

- **Taxa de Custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual mínimo mensal acordado entre o Custodiante e a Administradora. A remuneração do Custodiante será deduzida da Remuneração da Administradora.

O montante da remuneração mínima mensal será atualizado pelo IPCA anualmente, a partir da data de início do Fundo.

A taxa de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252, por dia útil, como despesa do Fundo, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 41 (R$ 14 em 2023), respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de "despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Consultor especializado**

Como remuneração aos serviços de consultoria especializada prestados pela consultora especializada nos termos do regulamento, é devido pelo Fundo à consultora especializada o montante de 1,825% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do fundo integrante da taxa de administração, assegurada uma remuneração mínima mensal de R$ 6,5, a ser paga por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve registro de despesas com serviços de consultor especializado (R$ 172 em 2023).

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come-cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 10 (R$ 14 em 2023). As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de administração encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 16

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Futurum Capital Gestão de Ativos Ltda., Gestora, no montante de R$ 30 (R$7 em 2023). As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de gestão encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 16.

22. Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular, realizado em 10 de janeiro de 2024, foi aprovada a alteração do prestador de serviço de gestão, que era prestado pela MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre A, 11º andar, Conjunto 111 – CEP: 04.538-133, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.180.163/0001-73, para a FUTURUM CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 1.033, sala 10, Vila Madalena CEP 05433-002, inscrita no CNPJ sob o nº 48.818.002/0001-19, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio de ato Declaratório CVM nº 21.408, de 13 de novembro de 2023 (“Novo Gestor”), sendo outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação à Administradora pela prestação dos serviços de gestão de carteira e valores mobiliários exercida até a data Assembleia Geral.

Em Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 17 de maio de 2024, foram deliberadas as seguintes matérias:

i. Ratificar a alteração do prestador de serviço de gestão da MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.180.163/0001-73, para a FUTURUM CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.818.002/0001-19;

ii. A aprovação da nova versão do Regulamento, para, sobretudo: (a) adequar o regulamento às deliberações imediatamente anteriores; (b) extinguir a figura do Consultor Especializado e incluir a Nova Gestora; (c) em razão do deliberado do item anterior, extinguir a Taxa da Consultoria Especializada, que, por sua vez, será atribuída a Taxa de Gestão, a qual corresponderá nos exatos limites da antiga remuneração do consultor especializado; (d) alterar o artigo 45, inciso XIV para prever a possibilidade de o Fundo arcar com as despesas relativas à contratação de terceiros sem limites pré-estabelecidos; (e) alterar o artigo 27, parágrafo terceiro para incluir o Reinvestimento dos recursos do Fundo em Ativos Alvo; (f) incluir o pagamento de encargos a título de distribuição da oferta do Fundo; e (g) extinguir o Comitê de investimento do Fundo.
iii. A aprovação da 3ª (terceira) emissão de cotas classe A ("Cotas"), ser realizada por meio de oferta privada, destinada exclusivamente aos cotistas do Fundo, nos termos do artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022; e
iv. A aprovação do pagamento da taxa de distribuição referente à 2ª emissão de cotas no percentual de 3% do valor subscrito a ser paga pelo Fundo.

23. Eventos subsequentes

Em Instrumento Particular, realizado em 02 de janeiro de 2025, foi aprovada a alteração do regulamento de forma a reduzir o valor mínimo mensal da Taxa de Administração, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, de R$ 17 (dezessete mil reais) líquido para R$ 12 (doze mil reais).

24. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fernando Peixoto Frutuoso
Diretor Executivo